GABINETE DO VEREADOR ELIELTON LIRA – AVANTE

PROJETO DE LEI Nº /2022

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLINHA PÚBLICA DE FUTEBOL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

Art. 1º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a criar o programa "Escolinha Pública de Futebol", no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer (SEMJEL), em atenção às necessidades de práticas esportivas, beneficiando crianças e adolescentes.

Art. 2º. As Escolinhas Pública de Futebol deverão abranger as grandes áreas da cidade, nas quais possuam espaços específicos para a prática de futebol, tais como campos de futebol.

Art. 3º. São objetivos do Programa "Escolinha Pública de Futebol":

I- Oferecer aulas gratuitas de futebol para crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos, que estejam matriculadas na rede pública de ensino do Município de Santarém;

II- Influenciar às crianças e aos adolescentes através da prática do esporte na formação do cidadão, buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico-pedagógicas, indo além de jogos e competições;

III- Promover a interação competitiva de forma consciente e reflexiva;

IV- Proporcionar a participação em eventos esportivos;

V- Desenvolver a prática regular das atividades físicas, contribuindo na formação psico-físico-social, proporcionando equilíbrio psicológico, físico e saúde às crianças e adolescentes;

VI- Estimular a convivência em grupo e comunitária;

VII- Incentivar o combate à evasão escolar e repetência por meio da participação no esporte;

VEREADOR Elielton Lira A Certeza do Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Elielton Lira
Vereador AVANTE

/Elieltonlira

VIII- Proporcionar a prevenção e combate ás drogas e doenças através do esporte.

Art. 4º. O Programa Escolinha Pública de Futebol terá por finalidade, atender as necessidades esportivas da modalidade de futebol, nos gêneros masculino e feminino, envolvendo as séries aptas para a prática da atividade física continuada.

Art. 5º. O Programa Escolinha Pública de Futebol será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer (SEMJEL), com recursos específicos próprios da pasta, aprovados anualmente através das legislações orçamentárias.

Art. 6º. As vagas do Programa Escolinha Pública de Futebol serão criadas de dois em dois anos, sendo gratuitas e públicas, ficando dessa forma vedado qualquer tipo de cobrança de taxas ou desembolso por parte dos inscritos.

Art. 7º. Programa Escolinha Pública de Futebol funcionará em dois turnos, matutino e vespertino e as práticas esportivas acontecerão 2 (duas) vezes por semana em cada grande área do município de Santarém.

Art. 8º. Programa Escolinha Pública de Futebol terá a seguinte estrutura:

a) 1 (um) Coordenador geral;
b) 1 (um) Orientador Pedagógico geral;
c) 1 (um) treinador técnico da área esportiva para cada grande área.

Art. 9º. Programa Escolinha Pública de Futebol contará com a categoria Infanto-Juvenil compreendendo a idade de 07 a 17 anos.

Art. 10º. Serão admitidos os inscritos e matriculados no Programa Escolinha Pública de Futebol alunos que estejam matriculados regularmente na Rede Municipal de Ensino, Rede Estadual de Ensino, no âmbito do município de Santarém.

Art. 11º. Ficará a cargo da prefeitura, a doação de todo material esportivo, podendo celebrar convênios de colaboração com pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, com objetivo de viabilizar patrocínios de materiais esportivos, bem como o recebimento de prestação de serviços voluntários para a execução da referida lei.

Art. 12º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, Plenário Palácio Tapajós, em Outubro de 2022.

VEREADOR Elielton Lira A Certeza do Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Elielton Lira
Vereador AVANTE

/Elieltonlira

JUSTIFICATIVA

A grande justificativa é mostrar às crianças e adolescentes que através do esporte existe a formação do indivíduo em todos os aspectos, e que a prática esportiva vai além das competições e conquistas como atleta, ajudando-os também na formação do cidadão e desenvolvendo habilidades e valores tais como disciplina, trabalho em equipe, espírito esportivo, podendo leva-los a realizarem sonhos e transporem obstáculos.

Este projeto visa, por meio do desenvolvimento esportivo, do lazer, do trabalho em equipe e do espírito esportivo diminuir a evasão escolar, incentivando as crianças e adolescentes a conquistarem um futuro melhor.

Objetivos Específicos:

Envolver a família, a escola e a comunidade em uma ação conjunta de valorização dessas instituições frente às crianças e os adolescentes.

Ressalto ainda que o Programa Escolinha Pública de Futebol contribuirá para a promoção do esporte e na educação de crianças e adolescentes do município de Santarém.

Diante do exposto acima, na certeza da importância em fazermos políticas públicas que atendam às necessidades das nossas crianças e adolescentes, peço aos nobres pares após analisarem a propositura deem seu voto e apoio para sua aprovação desta matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Elielton Lira
Vereador AVANTE